

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Resolução

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Av. Odonel Miranda Rios, nº 89, Centro  
CEP: 44.720-000 Fone: 74- 6327-2121

**CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Miguel Calmon**

**Resolução CMAS nº 11/2013 de 17 de julho de 2013.**

*Dispõe sobre a ampliação da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV e dá outras providências.*

*O Conselho Municipal de Assistência Social de Miguel Calmon, Estado da Bahia, na 52ª Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei 8.742/93 (LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social) e a Lei Municipal nº 50 de 09 de dezembro de 1996 e:*

*Considerando a Resolução do CMAS nº 07 de 18 de junho de 2013 em que aprova o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV no município de Miguel Calmon – BA,*

*Considerando a Resolução nº 01 de 07 de fevereiro de 2013 da Comissão Intergestora Tripartite – CIT com a respectiva deliberação do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) em que “visa unificar, qualificar e equalizar a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV”,*

*Considerando as orientações definidas pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº109/2009),*

*Considerando que no SUAS, o reordenamento significa um avanço na consolidação e organização do serviço socioassistencial voltado às crianças, aos adolescentes e as pessoas idosas, fortalecendo o princípio da gestão descentralizada entre os entes e o respeito à diversidade das características de organização do trabalho grupal realizado com o público da Assistência Social em cada território,*

*Considerando que o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), visa equalizar a oferta do SCFV para as faixas etárias de 0 a 17 anos e acima de 60 anos, unificar a lógica de cofinanciamento e estimular a inserção do público identificado nas situações prioritárias, conforme pactuado na Comissão Intergestora Tripartite –CIT e deliberado pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS,*

*Considerando que o Município de Miguel Calmon-Ba, através dos seus dois CRAS- Centros de Referências de Assistência Social, tem as condições necessárias para atendimento dos diversos Grupos de Convivência e Equipe Técnica suficiente para acompanhamento dos referidos Grupos, como também espaços físicos adequados para o desenvolvimento das atividades de convivência e fortalecimento de vínculos próprio e a ele referenciado,*

*Considerando que o Município vem cumprindo os compromissos estabelecidos na NOB/SUAS 2012, aprovada pela Resolução CNAS nº33 de 12/12/2012,*

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Av. Odonel Miranda Rios, nº 89, Centro  
CEP: 44.720-000 Fone: 74- 6327-2121

*Considerando que o município de Miguel Calmon – Ba, Pequeno Porte II, habilitado na Gestão Básica do SUAS, assinou o “Termo de Aceite e Compromisso” com o MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome em que compromete-se em ofertar o SCFV através do cofinanciamento por meio do Piso Básico Variável –PBV, no dia 19 de junho de 2013, com chave de validação:17201cf2bbc6aebb4e2ddb9ca813dd2,*

*Considerando que o Termo de Aceite e Compromisso disponibilizado pelo MDS, a capacidade máxima de atendimento ofertada foi de 460 pessoas, no valor mensal de R\$ 23.000,00 ( vinte e três mil reais) e que o Município atende 719 (setecentos e dezenove ) usuários do SCFV, nas diversas faixas etárias, necessitando dos recursos de cofinanciamento federal no valor de R\$23.243,44(vinte e três mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos) que vinha recebendo pelo antigo PVMC/PETI e PBV I-Projovem Adolescente,*

## RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar a AMPLIAÇÃO DA OFERTA DO SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Miguel Calmon, Estado da Bahia, por ter capacidade instalada nos dois CRAS- Centros de Referências de Assistência Social, de estrutura física, de recursos humanos e de gestão adequada às exigências específicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

**Parágrafo Primeiro:** A ampliação da oferta do SCFV que trata no caput deste artigo atende: 354 crianças e adolescentes entre 7 e 15 anos, em 16 Grupos de Convivência distribuídos em 3 Localidades, em 4 horas diárias, 5 dias na semana, referenciados aos CRAS; 155 idosos em 8 Grupos de Convivência, em 3 horas diárias, 5 dias na semana, no Centro de Conviver; 80 crianças em 4 Grupo de Crianças entre 6 e 8 anos, 3horas, 5 dias na semana, na Casa da Criança; 130 adolescentes entre 15 e 17 anos, em 06 Grupos de Convivência ( Coletivos), em Núcleos, em 3 horas diárias, 3 dias na semana.

**Parágrafo Segundo:** O número de recursos humanos para atendimento aos diversos Grupos de Convivência definidos no Parágrafo Primeiro é: 4 técnicos ( Assistentes Sociais e Psicólogos) de 30 horas semanais cada; 2 Coordenadores do CRAS de 20 horas nível superior; 10 Educadores sociais, de 40 h., 02 auxiliares administrativos 40 h, 06 merendeiras 40h, 05 zeladoras 40 h, 03 Orientadores Sociais de 40 h., 04 Facilitadores de Oficinas de 40 h, 02 oficinairos de música 40 h, 01 oficinairo de esporte 40h, 05 serviços gerais 40 h, 03 motoristas.

**Art. 2º** - O cofinanciamento Federal do SCFV se dará por meio do Piso Básico Variável –PBV, sendo necessário o valor total que vinha sendo cofinanciado para PVMC/PETI e PBV I-Projovem Adolescente, no valor total de R\$23.243,44(vinte e três mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Miguel Calmon-BA, em 17 de julho de 2013.

**Shara Marley Santos de Freitas**  
Presidente do CMAS